



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 475  
08 DE MARÇO DE 2021

## DECRETO

### DECRETO NO 23, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Igaratá, nos termos em que específica, e dá outras providências.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, em especial aquelas constantes da Lei Municipal nº 1.631, de 04 de novembro de 2011 c.c. Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; e,

**Considerando as manifestações das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica; e dos Negócios Jurídicos, constantes da instrução do Edital de Chamamento Público nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 2.510, de 18 de dezembro de 2020**

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Igaratá/SP, as seguintes entidades:

- I – Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – CNPJ nº 73.027.690/0001-46;
- II – Organização Social Cellula Mater – OSCEMA – CNPJ nº 05.506.961/0001-68;
- III – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP – CNPJ nº 09.611.589/0001-39;
- IV – Instituto de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Estratégias e Soluções em Saúde – CNPJ nº 14.284.483/0001-08;
- V – Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa de Saúde – CNPJ nº 06.879.414/0001-19;
- VI – Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – CNPJ nº 03.893.350/0001-12;
- VII – Associação “Plural” – CNPJ nº 03.126.200/0001-83;
- VIII – Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – ABEDESC – CNPJ nº 11.151.946/0001-75;
- IX – Instituto São Miguel Arcanjo - ISMA – CNPJ nº 29.816.118/0001-74;
- X – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE – CNPJ nº 44.563.716/0001-72;
- XI – Associação Monte Castelo de Auxílio aos Necessitados – CNPJ nº 53.325.593/0001-22; e,
- XII – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – CNPJ nº 48.211.585/0001-15.

**Art. 2º.** Fica a Assessoria de Comunicação Social, Imprensa e Publicidade, autorizada a expedir os respectivos certificados de qualificação, que deverão ser subscritos, de forma conjunta, pelo Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Saúde.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



#### Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

#### Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 474  
05 DE MARÇO DE 2021

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaratá, 05 de março de 2021.

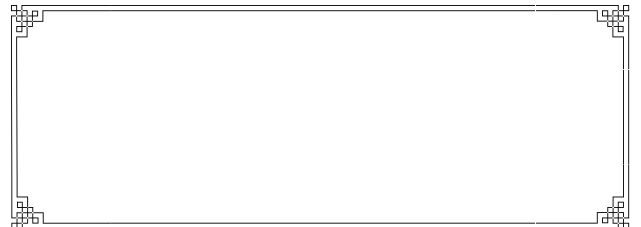
ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA  
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO  
-Secretária do Gabinete-

**IGARATÁ, 08 DE MARÇO DE 2021**

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



### **Expediente**

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

### **Assessoria de Imprensa**

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro